

LEI Nº 019/2005

SÚMULA: Concede reajuste de salários ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os proventos dos servidores efetivos do município de Campina da Lagoa, com vigor a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O reajuste concedido no artigo anterior será estendido aos aposentados e pensionistas desta municipalidade.

Art. 3º - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes do reajuste tratado nesta lei, serão oriundos de previsão orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 27 de maio de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal